PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 041

DATA: 03 de Maio de 1.978

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alteração de símbolos integrantes do anexo II, do artigo 3º da Lei 004/77, e estabelece outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os símbolos integrantes do anexo II, artigo 3º da Lei nº 04/77, dos seguintes cargos:

I - Chefe do Serviço de Educação e Cultura, CC-3 para o símbolo CC-1.

II - Chefe do Serviço de Contabilidade, CC-3 para o símbolo CC-2.

Artigo 2º :- Para efeito das alterações constantes no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir competente decreto.

Artigo 3º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.978.

Artigo 4º :- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 1.978.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Armindo Fischer

PREFEITO MUNICIPAL